



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 383, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, especificados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos consulentes às informações sobre a estrutura organizacional deste Tribunal, tendo em vista os princípios da objetividade, clareza e concisão, próprios da redação oficial,

RESOLVE:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º As unidades de apoio indireto à atividade judicante compõem a área administrativa e são setores responsáveis pelos processos de administração, suporte e funcionamento do Tribunal, sem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, conforme disposto no art. 2º, II, da [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compreendendo:

I - gabinetes dos desembargadores eleitos para os cargos da Administração: presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, corregedor e vicecorregedor;

II - unidades integrantes da Presidência: Assessoria Administrativa, Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria Especial, Divisão de Segurança da Informação e Gabinete Administrativo;

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional, Secretaria de Governança e Estratégia, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

IV - unidades vinculadas à Presidência: Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Secretaria da Ouvidoria;

V - unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência: Secretaria da Escola Judicial; e

VI - unidade subordinada à Corregedoria e Vice-Corregedoria: Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

§ 1º A Diretoria de Administração, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Gestão de Pessoas são unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral.

§ 2º A Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas é unidade diretamente subordinada à Diretoria Judiciária.

§ 3º A Secretaria de Comunicação Social é unidade diretamente subordinada à Secretaria-Geral da Presidência.

TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I Da Assessoria Administrativa

Art. 3º O quadro de pessoal da Assessoria Administrativa tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Administrativa	1	1 CJ-3 assessor administrativo

Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 assessor de Cerimonial 1 FC-5 assistente 1 FC-3

Seção III Da Assessoria de Relações Institucionais

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 assessor de Relações Institucionais

Seção IV Da Assessoria Especial

Art. 6º O quadro de pessoal da Assessoria Especial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Especial	1	1 CJ-3 assessor especial

Seção V Do Gabinete Administrativo

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 7º O quadro de pessoal do Gabinete Administrativo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete Administrativo	3	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-3

Seção VI **Da Divisão de Segurança da Informação**

Art. 8º O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Seção VII **Do Gabinete do Desembargador Eleito Para o Cargo de Presidente do Tribunal**

Art. 9º O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I
Da Secretaria de Auditoria

Art. 10. O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 secretário de Auditoria 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Tecnologia da Informação e Comunicação 3 FC-3 5 servidores sem função comissionada
--	--	--

Seção II

Da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional

Art. 11. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional	20	1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Institucional 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança 1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência 1 FC-5 chefe da Seção da Polícia Judicial 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial 7 FC-3 4 servidores sem função comissionada

Seção III

Da Secretaria de Governança e Estratégia

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 12. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia 1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados 1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação 1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos 1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho 1 FC-5 chefe do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional 5 FC-3 6 servidores sem função comissionada

Seção IV
Da Diretoria-Geral

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 13. O quadro de pessoal da Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 diretor-geral

Subseção I **Das Unidades Integrantes da Diretoria-Geral**

Da Assessoria-Chefe

Art. 14. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-1 assessor técnico

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 15. O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	1 CJ-3 assessor de Assuntos Administrativos 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	1 CJ-3 assessor de Estrutura Organizacional 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 17. O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 assessor de Ordenação de Despesa 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

Art. 18. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais tem a seguinte composição

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	4	1 CJ-3 assessor de Projetos e Contratações Especiais 1 CJ-1 assessor técnico

		2 FC-5 assistente
--	--	-------------------

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 19. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 assessor Jurídico de Licitações e Contratos 1 CJ-1 assessor técnico 4 FC-5 assistente

Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 20. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 assessor Jurídico de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 5 FC-5 assistente

Do Gabinete de Apoio

Art. 21. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
----------------	-------------------	----------------------------

Gabinete de Apoio	6	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 assistente 1 servidor sem função comissionada
-------------------	---	--

Do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais

Art. 22. O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-5 assistente 1 FC-3

Do Núcleo de Gestão Sustentável

Art. 23. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Gestão Sustentável	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão Sustentável 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Subseção II

Das Unidades Subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

Art. 24. O quadro de pessoal da Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Administração	11	1 CJ-3 diretor de Administração 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

Art. 25. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Engenharia:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Engenharia	25	1 CJ-3 secretário de Engenharia 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Bens Imóveis

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 chefe de Seção de Instalações Prediais 1 FC-5 chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia 1 FC-5 chefe de Seção de Orçamentos 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento 1 FC-5 chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia 7 FC-3 9 servidores sem função comissionada
--	--	---

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	33	1 CJ-3 secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização 1 FC-5 chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Viagens

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Institucionais 1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria I 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria II 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria III 1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria IV 8 FC-3 12 servidores sem função comissionada
--	--	--

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	1 CJ-3 secretário de Gestão Predial 1 FC-6 chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital I 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital II 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior I 1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior II

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		6 FC-3 7 servidores sem função comissionada
--	--	--

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	17	1 CJ-3 secretário de Licitações e Contratos 1 CJ-1 chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais 6 FC-5 pregoeiros/agentes de contratação 5 FC-3 1 servidor sem função comissionada

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	1 CJ-3 secretário de Material e Logística 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Almoxarifado 1 FC-5 chefe da Seção de Bens Materiais 1 FC-5 chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos 1 FC-5 chefe da Seção de Termo de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Referência 1 FC-5 chefe da Seção de Triagem 7 FC-3 9 servidores sem FC
--	--	---

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 26. O quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de Pessoas	30	1 CJ-3 diretor de Gestão de Pessoas 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Movimentação de Servidores 1 CJ-1 chefe da Divisão de Comissionamento de Servidores 1 CJ-1 chefe da Divisão do SIGEP e eSocial 1 FC-6 chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas 5 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Concursos Públicos 1 FC-5 chefe da Seção de Teletrabalho 7 FC-3 10 servidores sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 27. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	27	1 CJ-3 secretário de Desenvolvimento de Pessoas 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-6 chefe do Núcleo de Estágio 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Desempenho 1 FC-5 chefe da Seção de Serviço Social 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências 1 FC-3 chefe da Subseção de Gestão por Competências 1 FC-3 chefe da Subseção de Adicional de Qualificação 3 FC-3 14 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento 1 FC-5 chefe da Seção de Cobrança de Débitos 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos 1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos 1 FC-5 chefe da Seção de Passivos Administrativos 1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações 8 FC-3 12 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Secretaria de Pessoal	27	1 CJ-3 secretário de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3 11 servidores sem função comissionada
-----------------------	----	--

IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Saúde	58	1 CJ-3 secretário de Saúde 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-6 chefe do Núcleo do Plano de Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Médica

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Odontológica 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Psicológica 1 FC-5 chefe da Seção de Perícias Médicas 1 FC-5 chefe da Seção de Saúde Ocupacional 10 FC-3 39 servidores sem função comissionada
--	--	--

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 28. O quadro de pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Orçamento e Finanças	14	1 CJ-3 diretor de Orçamento e Finanças 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Ajuste Financeiro 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Gestão 1 FC-5 chefe da Seção do SIGEO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		4 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	--

Das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 29. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	22	1 CJ-3 secretário de Liquidação de Despesas 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 conformista 1 FC-5 chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados 1 FC-5 chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Terceirização 9 FC-3 3 servidores sem função comissionada
--	--	---

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	1 CJ-3 secretário de Pagamento de Despesas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 assistente 1 FC-5 escriturador Fiscal 1 FC-5 chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais 1 FC-5 chefe da Seção de Honorários Periciais 4 FC-3 2 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de	16	1 CJ-3 secretário de Planejamento,

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade		Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 chefe do Núcleo de Contabilidade 1 FC-5 chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais 1 FC-5 chefe da Seção de Execução Orçamentária 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento Orçamentário 1 FC-5 chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos 5 FC-3 4 servidores sem função comissionada
--	--	--

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 30. O quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	22	1 CJ-3 secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança de TIC

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Portfólios e Projetos de TIC 1 FC-5 chefe da Seção de Processos e Serviços de TIC 5 FC-3 9 servidores sem função comissionada
--	--	---

Das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 31. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	1 CJ-3 secretário de Infraestrutura Tecnológica 1 CJ-1 assessor técnico especializado 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Dados Corporativos 1 FC-5 chefe da Seção de Redes e Telecomunicações 1 FC-5 chefe da Seção de Servidores de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

		Aplicação 1 FC-5 chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura 9 FC-3 13 servidores sem função comissionada
--	--	--

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	64	1 CJ-3 secretário de Sistemas 1 CJ-1 assessor técnico especializado 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação 1 FC-5 chefe da Seção de Engenharia de Software 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários 1 FC-5 chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

		1 FC-3 chefe da Subseção de Administração de Dados 1 FC-3 chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais 1 FC-3 chefe da Subseção de Confiabilidade e Qualidade 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Portais 1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Saúde 1 FC-3 chefe da Subseção de Sustentação do PJe 1 FC-3 chefe da Subseção de Tratamento
--	--	--

		da Informação 9 FC-3 29 servidores sem função comissionada
--	--	--

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Suporte e Atendimento	49	1 CJ-3 secretário de Suporte e Atendimento 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 chefe da Seção de Soluções em Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD 1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO 1 FC-3 chefe da Subseção de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		Atendimento Presencial GV 1 FC-3 chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC 1 FC-3 chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática 1 FC-3 chefe da Subseção de Suporte à Hardware 9 FC-3 24 servidores sem função comissionada
--	--	---

Seção V
Da Diretoria Judiciária

Art. 32. O quadro de pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	9	1 CJ-4 diretor judiciário 1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão Judiciária 1 CJ-1 chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-5 assistente 1 FC-3

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

Subseção I
Da Unidade Integrante da Diretoria Judiciária

Art. 33. O quadro de pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 assistente

Subseção II
Da Unidade Subordinada à Diretoria Judiciária

Art. 34. O quadro de pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas	16	1 CJ-3 secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 8 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Seção VI
Da Secretaria-Geral da Presidência

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria-Geral da Presidência	16	1 CJ-4 secretário-geral da Presidência 1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados 1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos 1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade 5 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Subseção I
Da Unidade Integrante da Secretaria-Geral da Presidência

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência	5	1 CJ-3 assessor da Secretaria-Geral da Presidência

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 CJ-1 assessor técnico
		3 FC-5 assistente

Subseção II
Da Unidade Subordinada à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 37. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 secretário de Comunicação Social 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional 1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação 1 FC-3 chefe da Subseção de Edição de Mídias Sociais 1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

		Contratos 1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia 1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão 1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e Design 1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção 1 FC-3 chefe da Subseção de Web Design e Administração Técnica 11 servidores sem função comissionada
--	--	---

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I
Da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 38. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	3	1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao Centro Cultural 1 FC-5 1 FC-3

Seção II
Do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Art. 39. O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3

Seção III Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 40. O quadro de pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Ouvidoria	7	1 CJ-3 secretário da Ouvidoria 1 FC-5 chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos 1 FC-5 chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações 1 FC-5 assistente 1 FC-5 assistente da Ouvidoria da Mulher

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

TÍTULO III
DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-
PRESIDENTE

Art. 41. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 1º vice-presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do gabinete mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

TÍTULO IV
DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-
PRESIDENTE

Art. 42. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 2º vice-presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Parágrafo único. O quadro de pessoal do gabinete mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II DA UNIDADE VINCULADA À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 43. O quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 secretário da Escola Judicial 1 FC-5 chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário 1 FC-5 chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória 1 FC-5 chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores 1 FC-5 chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores 1 FC-5 chefe da Seção de Revista

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-5 chefe da Seção de Educação a Distância 17 FC-3 18 servidores sem função comissionada
--	--	---

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO V

DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

CAPÍTULO I

DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 44. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de corregedor e o quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de vice-corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

§ 1º O quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Corregedoria	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

§ 2º O quadro de pessoal do Gabinete da Vice-Corregedoria mencionado no **caput** deste artigo tem a seguinte composição:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 383, de 14 de abril de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4204, 15 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Vice-Corregedoria	11	2 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

CAPÍTULO II
DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 45. O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	12	1 CJ-3 secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor 1 FC-5 chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0 1 FC-5 chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica 4 FC-3

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Revogam-se:

I - a [Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022](#); e

II - a [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#).

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente